



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 230, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020 e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 720, de 02 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria Nº 586, de 28 de setembro de 2021, do Gabinete da reitoria; a Portaria Nº 110, de 28 de abril de 2021; o Memorando Eletrônico Nº 4/2021 - CCLI-CAR, de 2 de Junho de 2021; o e-mail encaminhado pela coordenação executiva dce à Prograd, em 04 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do curso de Licenciatura em Letras-Ingês, Campus Caraúbas, da maneira como segue:

I – Representantes docentes: Katiene Rozy Santos do Nascimento (Núcleo de Estudos de Formação Geral), Maria Ghislenny de Paiva Brasil (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos) e Jeova Araujo Rosa Filho (Núcleo de Prática como Componente Curricular);

II – Representante discente: Pollyana Raquel de Moraes Arcanjo.

Art. 2º O Colegiado do curso passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Pedro Felipe Martins Pone;

II – Representantes docentes: Katiene Rozy Santos do Nascimento (Núcleo de Estudos de Formação Geral), Maria Ghislenny de Paiva Brasil (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos) e Jeova Araujo Rosa Filho (Núcleo de Prática como Componente Curricular);

III – Representante discente: Pollyana Raquel de Moraes Arcanjo.

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato da representante discente terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 5º Permanece inalterado o mandato do Coordenador no Colegiado de Curso, designados pela Portaria Ufersa/Gab nº 720, de 02 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Nº 586, de 28 de setembro de 2021, do Gabinete da Reitoria, que não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SUELDES DE ARAÚJO

